

des
devolver

5

LEI Nº 1.963 DE 20 DE MARÇO DE 1.978.

Revaloriza as referências numéricas dos vencimentos dos funcionários e servidores municipais de Assis e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam revalorizados as referências numéricas dos vencimentos de funcionários e servidores da Administração Direta do Município de Assis, na conformidade da tabela anexa, que fica fazendo parte integrante / desta lei.

Parágrafo único - Ficam igualmente revalorizados os seus vencimentos os Inativos da Administração Direta do Município de Assis, na conformidade da tabela anexa, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente lei, correrão/ por conta de verbas próprias orçamentárias, suplementadas oportunamente.

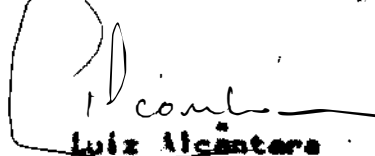
Artigo 3º - As demais disposições e anexos da lei nº 1.916 de 05 de maio de 1.977, ficam ratificados em todos os seus termos, exceptuando-se o disposto nesta lei.

Artigo 4º - As disposições desta lei produzirão efeitos, a partir de 1º de março de 1.978.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 20 de março de 1.978.


Luiz Alcântara

Diretor Departº Administração


Reinaldo Antonio Silva
Prefeito Municipal

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Assis, em 20 de março de 1.978.

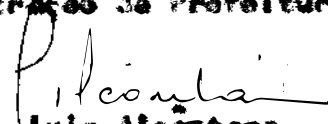

Luiz Alcântara
Diretor Departº Administração

TABELA DE REFERÊNCIA DO QUADRO DE PESSOAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS.

REFERÊNCIA	N	I	V	E	L
	A	B	C		
01	1.800,00	1.875,00	1.950,00		
02	2.025,00	2.100,00	2.190,00		
03	2.280,00	2.370,00	2.460,00		
04	2.550,00	2.655,00	2.760,00		
05	2.865,00	2.985,00	3.100,00		
06	3.105,00	3.205,00	3.320,00		
07	3.440,00	3.550,00	3.655,00		
08	3.815,00	3.945,00	4.090,00		
09	4.235,00	4.380,00	4.540,00		
10	4.700,00	4.860,00	5.030,00		
11	5.205,00	5.395,00	5.565,00		
12	5.575,00	5.770,00	5.965,00		
13	6.145,00	6.330,00	6.525,00		
14	6.695,00	6.890,00	7.100,00		
15	7.310,00	7.530,00	7.760,00		
16	7.980,00	8.220,00	8.470,00		
17	8.725,00	8.990,00	9.255,00		
18	9.440,00	9.620,00	9.800,00		
19	10.000,00	10.190,00	10.400,00		
20	10.610,00	10.820,00	11.030,00		
21	11.255,00	11.480,00	11.705,00		
22	11.940,00	12.180,00	12.420,00		
23	12.670,00	12.920,00	13.175,00		
24	13.440,00	13.700,00	14.000,00		
25	14.280,00	14.560,00	14.840,00		
26	15.135,00	15.440,00	15.750,00		
27	16.060,00	16.380,00	16.700,00		
28	17.040,00	17.375,00	17.725,00		
29	18.075,00	18.440,00	18.800,00		
30	19.180,00	19.560,00	19.850,00		

TABELA DE PESSOAL		VENCIMENTOS	INATIVO
NOME	CARGO	SALÁRIOS	
Sergiozando Guazzelli	Tesoureiro	9.775,00	
Judith Marmentel Bizarro	Professora-leiga	3.395,00	
João Soares Filho	Motorista	3.340,00	
Ana Angela de Souza	Professora-leiga	3.215,00	
Eloá Mendonça	Encarregada	2.710,00	
Maria de Lourdes Ribeiro	Professora-leiga	2.670,00	
Terezinha Ferreira Prescuti	Professora-leiga	2.310,00	
Luiz Canilo de Costa	Encarregado	2.310,00	
João Garcia	Motorista	2.310,00	
Daniel Pelti	Fiscal	2.300,00	
Alice Feitosa	Professora-leiga	2.135,00	
Alípio Barbosa	Trabalhador	1.905,00	
João Salomão Amaral	Fiscal	1.735,00	
Benedito de Souza	Trabalhador	1.640,00	
Nelson Meneghini	Chefe de Operações	3.525,00	
Maria E. Almeida Aguiar	Tesoureiro	10.490,00	
Antonio Corazani	Fiscal Geral	7.450,00	
Brasilliano V. Vasconcelos	Fiscal	4.160,00	
José Geraldo Cruz	Trabalhador	3.205,00	

Prefeitura Municipal de Assis, em 20 de março de 1.978


Reinaldo Antonio Silva
Prefeito Municipal